



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

### **CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS, (INTÉRPRETES E GRUPOS) PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA 2018**

A Prefeitura Municipal de Roseira, torna público o Chamamento Público nº 001/2018 que regulamenta o processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas com vistas à prestação de serviços artísticos para comporem a Programação Musical do Carnaval do Município de Roseira 2018, no período compreendido entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2018, das 20:00h às 2:00h, com a finalidade de ofertar à população do Município de Roseira, o acesso à arte e a cultura através da execução musical de Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Samba Canção e Choro.

A contratação de shows artísticos difere das demais formas de contratação e será de acordo com a Lei Federal nº 8666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto deste Chamamento Público o credenciamento de grupos musicais de renome local e/ou renome regional, para compor a programação musical do Carnaval do Município de Roseira 2018, compreendido entre os dias 09 à 13 de fevereiro de 2018, na Praça Santana, das 20:00h às 2:00h.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

O Carnaval de rua de Roseira integra o calendário oficial de eventos da cidade. Como forma de valorizar e aprimorar sua organização, a Prefeitura de Roseira iniciou o processo do reconhecimento de sua dimensão cultural, simbólica, econômica e turística. O evento vem crescendo continuamente e, junto com o crescimento, emerge a necessidade de um planejamento maior e da organização do carnaval,



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

incluindo o alinhamento com a sociedade civil e com os órgãos públicos envolvidos na estruturação do evento como um todo.

### **3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E PRAZOS**

**3.1.**Período das inscrições: 15 a 24 de janeiro;

**3.2.**Período de análise das propostas: 25 de janeiro;

**3.3.**Resultado do processo seletivo: 26 de janeiro;

**3.4.**Divulgação das Datas - Resultado Final: 26 de janeiro;

**3.5.**Realização das apresentações musicais: 09 a 13 de fevereiro;

**3.6.** Horário das apresentações: das 20:00h às 2:00h.

**3.6.**Os resultados serão divulgados nas notícias do site da Prefeitura de Roseira ([www.roseira.sp.gov.br](http://www.roseira.sp.gov.br));

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**4.1.**O credenciamento possibilita a contratação de todos os interessados que preencham as condições do Edital, além de ser viável em função da desburocratização de processos licitatórios, a sua prática é viável economicamente, pois o valor a ser pago pela prestação do serviço já está previamente estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Roseira por credenciar vários interessados, o que proporcionará ao município de Roseira um melhor atendimento às finalidades culturais, organizacionais e sociais do evento, projeto ou atividade.

**4.2.**Poderão participar do Credenciamento Grupos Musicais (Pessoas Jurídicas - inclusive MEI).

**4.3.**Caso o número de selecionados seja insuficiente, os credenciados poderão ser convocados a firmar contrato, nas oportunidades e quantidades que a Prefeitura Municipal de Roseira necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento e demais normas pertinentes.



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

**4.4.**As inscrições que contenham outros gêneros musicais (Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Samba Canção e Choro), que não o supracitado, serão automaticamente invalidadas, por não atenderem ao critério pré-estabelecido.

**4.5.**O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado.

**4.6.**Não poderão participar da presente seleção: Os agentes públicos Municipais, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o terceiro grau de empregados da Prefeitura Municipal de Roseira e dos membros da comissão de avaliação do presente edital.

**4.7.**É de responsabilidade exclusiva do inscrito, a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, coreografia e texto, além da observância das disposições deste edital.

**4.8.** Os proponentes, na condição de pessoa jurídica (inclusive MEI), responderá pela proposta apresentada, responsabilizando-se ainda pelos participantes que ela venha a apresentar, nos moldes do Código Civil de 2002, artigo 439.

**4.9.**O proponente deverá preencher uma via do Formulário de Apresentação de Proposta Musical, através do **Anexo IV**.

**4.10.**O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação dos eventos, bem como de previsão orçamentária, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Roseira definição da conveniência e da oportunidade em fazê-lo.

## **5.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.**O período de inscrição é de 15 a 24 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, e o candidato deverá, protocolar os seguintes documentos solicitados neste edital na sede da Prefeitura Municipal de Roseira, Praça Santana, 201, centro. Telefone: (12) 3646-9900



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

- a) Anexo I – Requerimento de Inscrição
- b) Anexo II – Cópias dos documentos exigidos
- c) Anexo III - Carta de Exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa.
- d) Anexo IV – Modelo de Proposta.

**5.2.** A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

**5.3.** Será anulada a inscrição que não atenda aos critérios deste Edital.

**5.4.** O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

**5.5.** A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

**5.6.** Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa produtora artística poderá representar mais de um artista. (Referente à documentação somente da empresa, é necessário apresentar apenas uma cópia).

**5.7.** Os interessados no credenciamento deverão protocolar a sua inscrição **PESSOALMENTE** na Prefeitura Municipal de Roseira, em envelope devidamente identificado (etiquetado conforme modelo abaixo) com toda documentação exigida e ANEXOS.

\*Modelo de etiqueta:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - PROPOSTA DE ATRAÇÃO MUSICAL ARTÍSTICA  
PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA.

ENVELOPE DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ANEXOS I, II

NOME DO GRUPO: \_\_\_\_\_

PROPONENTE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CATEGORIA INSCRITA: \_\_\_\_\_

GÊNERO MUSICAL: \_\_\_\_\_

(Marchinhas, Sambas-enredos, Samba de Roda, Samba-exaltação, Samba Partido-alto, Afro-sambas, Samba Canção e Choro).



**5.8.** Não serão aceitos envelopes enviados por outro meio (e-mail, correios, etc.) que não seja o disposto no item **5.7.**

## **6. FORMAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E REMUNERAÇÃO DOS CACHÊS**

**6.1.CATEGORIA I** - Grupo musical com no mínimo de 06 (seis) componentes, contendo no mínimo 02 instrumentos de sopro; 01 (um) instrumento guitarra, 01 (um) baixo e 01 (um) na bateria que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e ou regional;

**6.1.1.CATEGORIA II** - Grupo musical com no mínimo de 03 (três) componentes que comprove consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública em âmbito local e ou regional;

**6.2.** A remuneração a ser paga aos contratados, por ocasião da prestação dos serviços será de acordo com a tabela abaixo:

<b>CATEGORIA I</b>	<b>VALORES</b>
<b>DATA: de 09/02/18 à 13/02/18</b>	
05 (cinco) apresentações, das 20:00hs às 02:00 hs	<b>R\$ 9.000,00</b>
com intervalo para descanso e apresentação do grupo categoria II	
<b>CATEGORIA II</b>	
<b>DATA: 10/02/18 - SÁBADO</b>	
01 (uma) apresentação no intervalo do grupo categoria I	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DATA: 11/02/18 - DOMINGO</b>	
01 (uma) apresentação no intervalo do grupo categoria I	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DATA: 12/02/18 - SEGUNDA-FEIRA</b>	
01 (uma) apresentação no intervalo do grupo categoria I	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>DATA: 13/02/18 - TERÇA-FEIRA</b>	
01 (uma) apresentação no intervalo do grupo categoria I	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIZADO</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>



## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** O Processo seletivo compreende as seguintes fases:

**7.2.** Análise de Técnica Administrativa (verificação da validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados);

**7.3.** Análise artística (verificação da interpretação musical, experiência musical comprovada, repertório, harmonização das músicas, arranjos, identidade musical, criatividade, domínio das letras das músicas e desempenho artístico);

**7.3.1.** Em cada um dos itens só será atribuída uma nota distinta, para um total de 20(vinte) pontos. Para ser classificado, o proponente deverá atingir o mínimo de 11(onze) pontos critérios a seguir:

**7.3.1.1.** As propostas habilitadas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

- a) Análise e avaliação do portfólio da banda ou artista (release, currículo, clipagem, meios de comunicação diverso, etc.), que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário musical no gênero. Pontuação: 01 a 07 pontos;
- b) Audição do material disponibilizado em áudio (CD) e/ou vídeo (DVD), para avaliação da qualidade geral da proposta musical e sua execução. Pontuação: 03 a 09 pontos;
- c) Análise da concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, etc..Observar que este item é verificável principalmente através da disponibilização de material em mídia vídeo (DVD/CD). Somente serão consideradas apresentações do gênero musical inscrito. Pontuação: 01 a 04 pontos;
- d) Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 20 (vinte) pontos;



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

- e) Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital;
- f) O resultado final será publicado exclusivamente em jornal de grande circulação no Município e no site da Prefeitura;

**7.4.** A avaliação será feita pela Comissão Municipal de Licitação;

**7.5.** A avaliação será feita para cada grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, TODOS os grupos representados sejam aprovados ou reprovados.

**7.6.** Depois de selecionado e classificado, o candidato será contratado de acordo com o processo de inexigibilidade, conforme Lei 8.666/93.

**7.7.** Poderá ser definida mais de uma apresentação por grupo.

**7.8.** Será divulgada a lista dos selecionados em dois grupos: Classificados e Suplentes. Aos inscritos classificados será atribuída uma ou mais apresentações. Aos suplentes, caso haja alguma desistência ou impeditivo de realização de contrato com um inscrito classificado, será atribuída uma apresentação a um candidato suplente.

**7.9.** Serão classificadas as propostas que cumprirem todas as exigências do edital.

**7.10.** Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no critério concepção artística;
- b) Persistindo, ainda, o empate, deverá haver sorteio na presença dos candidatos.



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

## **8. DOS CREDENCIADOS**

**8.1.** Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc.

**8.2.** Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação no Carnaval do Município de Roseira para fins de formação do seu acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras desta atividade.

**8.3.** Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas individuais, depoimentos com exclusividade para vídeo institucional e gravação de spot promocional das apresentações artísticas para rádios e/ou outros meios que venham a ser determinados.

**8.4.** A Prefeitura Municipal de Roseira se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos grupos musicais/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

**8.5.** O credenciado que deixar de cumprir total ou parcialmente o disposto neste edital assim como aquele que não se dispuser a apresentar na data e horário definido pela Prefeitura Municipal de Roseira, terá a apresentação cancelada e substituída, se for o caso, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis conforme descritas neste Edital.

Roseira, 10 de janeiro de 2018.

---

Jonas Polydoro – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Credenciamento de Propostas e Seleção de Atrações Musicais que vão compor a Programação de Carnaval do Município de Roseira 2018, a ser executada no período de 09 à 13 de fevereiro de 2018, das 20:00h às 2:00h, na Praça Santana.

Candidatar para:

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome Fantasia: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

---

**Assinatura do Responsável / Músico Integrante**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2018



## ANEXO II

Documentos exigidos conforme Lei nº 8.666/93:

- a) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração;
- e) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- f) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou certidão positiva com efeito de negativa;
- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- i) Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual (ICM/ICMS, ITBI, Causa Mortis, IPVA e AIR) e municipal (Mobiliário e Imobiliário);
- j) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- k) Carta de Exclusividade do artista preenchida por um integrante responsável;



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

l) Release da atração artística proposta, fotos (pelo menos duas em alta resolução), clipagem, portfólio, links para vídeos e ou áudios, CDs e DVDs quando houver (Entregar release e fotos impressos e mídia digital);

m) Declarações expressas, preenchidas em papel timbrado da licitante, sob as penas da lei, que:

- A empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO - V**;
- Não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

n) Número da Conta Jurídica (necessário para transferência, pagamento do cachê);



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável da (NOME DO GRUPO/  
ARTISTA \_\_\_\_\_)  
declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei  
Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para apresentação artística  
musical, durante o evento CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ROSEIRA (09 à 13 de  
fevereiro de 2018) para a (EMPRESA  
JURÍDICA \_\_\_\_\_),  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Eu, \_\_\_\_\_, representante do grupo artístico \_\_\_\_\_, venho apresentar proposta de apresentação artística cultural na Categoria \_\_\_\_\_ do presente Edital, para o (os) dia (as) \_\_\_\_\_ de fevereiro no CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ROSEIRA no (os) seguinte (es) horário (os) \_\_\_\_\_. Nossa proposta é a execução do seguinte repertório: \_\_\_\_\_,

a) Lista de Músicas (Repertório completo da apresentação):

-  
-  
-  
-  
...

b) Currículo do proponente e dos integrantes do grupo:

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do proponente (responsável legal)**



Prefeitura Municipal de Roseira  
Praça Sant'Ana, 201-Tel.(12) 3646-9900-CEP 12580-000  
CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP

**ANEXO V**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

Ref.: Chamamento Público nº \_\_\_\_\_

OBJETO:

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, (*Representante legal da empresa*),  
firmo a presente.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo: \_\_\_\_\_

**Todos os documentos deverão ser impressos em papel timbrado da empresa licitante.**